

DECRETO Nº 08/86 DE 23 DE ABRIL DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 012/86 de 28 de abril de 1986,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de CR\$4.000,00 (quatro mil cruzados), destinado a aquisição de um aparelho telefônico, em convenio com as Prefeituras de: Pedranópolis, Macedônia, Guarani D'Oeste e Indaiatuba, para fins de "sessão em comodato" a JUSTIÇA ELEITORAL de Fernandópolis, a través do Juízo Eleitoral e Cartório Competente, onde o mesmo será instalado.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.2. Despesa Geral da Administração

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4200 Inversões Financeiras

4250 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....CR\$4.000,00

Parágrafo Segundo - o valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 23 de abril de 1986

IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/1984

Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário